



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.798.024/0001-04, sediada na Rua Diogo Ortiz, nº 594 - Bairro: Lapa, em São Paulo/SP, CEP: 05077-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Érika Ferreira Lima Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 32.318.699-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 267.957.198-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.015260/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 402/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda) de 01 (um) Grupo Gerador de Energia, incluindo o fornecimento de materiais e peças, sem mão de obra exclusiva, para atendimento às demandas do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no município de Parintins/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO / CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/ MODELO/ POTÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1/ CATSER 2356	1	Serviço de Manutenção PREVENTIVA de 01 (um) grupo motor gerador com fornecimento de materiais pelo período de 12 (doze) meses. Conforme periodicidades definidas no Termo de Referência.	Grupo Gerador de Energia marca STEMAC, composto por: Motor Diesel SCANIA DC 1253A, Série 8718530 e	Instituto De Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ (Parintins-AM)	12	R\$ 2.199,16	R\$ 26.389,92
	2	Serviço de Manutenção CORRETIVA de 01 (um) grupo gerador com fornecimento de materiais e peças pelo período de 12 (doze) meses. (SOB DEMANDA). De acordo com os serviços e peças definidas no Termo de Referência. (NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)	Gerador WegGTA, Série 1010429838, potência 500/456kVA, tensão 220V e quadro automático de transferência (USCA)		Sob demanda	Conforme demanda	R\$ 32.440,00 saldo (previsto para utilização durante os 12 meses)
VALOR TOTAL GRUPO 01 - PREVENTIVA E CORRETIVA							R\$ 58.829,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 26/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 58.829,92 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M20RKQ1935N

Nota de Empenho: 2022NE425

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 05, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

(doc. assinado eletronicamente)

ÉRIKA FERREIRA LIMA SILVA

Representante Legal da Empresa EFL Silva Manutenção de No-Breaks e Geradores

(doc. assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/09/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA FERREIRA LIMA SILVA, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 23/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis, Administrador**, em 23/09/2022, às 10:41,



conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174364** e o código CRC **E5650DAB**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.015260/2022-21.
Pregão Nº 402/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 24.798.024/0001-04 - EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda) de 01 (um) Grupo Gerador de Energia, incluindo o fornecimento de materiais e peças, sem mão de obra exclusiva, para atendimento às demandas do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no município de Parintins/AM.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 58.829,92. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154039

Número do Contrato: 22/2020.
Nº Processo: 23105.006869/2019-11.
Pregão. Nº 307/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 09.381.640/0001-63 - INOVARES SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é:
1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 22/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2022 a 23/09/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993.
2. Reajustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir de 23 de setembro de 2022, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor global para R\$ 1.305.326,71 (hum milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), devido ao reajuste de 17,783210 % conforme igp-m (1137683).. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.305.326,71. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.011505/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos 206 (duzentos e seis) equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do Instituto de Natureza e Cultura / Universidade Federal do Amazonas, localizado no município de Benjamin Constant, Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 26/09/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 1º de Maio, Colonia - Benjamin Constant/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00203-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

MAEZIA NATALIA MARTINS NUNES
Pregoeira

(SIASGnet - 22/09/2022) 154039-00001-2022NE000008

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 128/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KIBELLE IAMA DOS SANTOS COSTA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 010/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 1.161 de 15/06/2022, publicada no DOU em 20/06/2022. Vigência: de 22/09/2022 até 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 22/09/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador KIBELLE IAMA DOS SANTOS COSTA.

EXTRATOS DE DISTRATOS

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LILIAN CARDOSO DE SOUZA. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 173/2021-S. Firmado em 21/10/2021. Rescindir a partir de 22/09/2022. Assinado em 23/09/2022 por LILIAN CARDOSO DE SOUZA - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DENISE APARECIDA RODRIGUES AMANCIO. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 113/2021-S. Firmado em 02/07/2021. Rescindir a partir de 14/05/2022. Assinado em 22/09/2022 por DENISE APARECIDA RODRIGUES AMANCIO - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1225/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.003446/2022-27.
Pregão Nº 304/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB.
Contratado: 27.445.957/0001-06 - EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e seguro, de forma continuada, por demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Total: R\$ 2.647.400,00. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154040

Número do Contrato: 135/2019.
Nº Processo: 23106.072605/2019-38.
Pregão. Nº 28/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 20.882.119/0001-42 - ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prazo de vigência do contrato n. 135/2019, com fundamento no art. 57, inciso ii da lei 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato.. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 677.968,20. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154040

Número do Contrato: 659/2020.
Nº Processo: 23106.092536/2018-06.
Pregão. Nº 314/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 09.150.575/0001-65 - AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de preços e a segunda prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 659/2020, com fundamento no art. 57, inciso ii da lei 8.666/93, nas cláusulas segunda e sexta do termo de contrato.. Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.900,00. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2022).

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 154079

Número do Contrato: 26764/2012.
Nº Processo: 23106.026764/2017-57.
Dispensa. Nº 26764/2012. Contratante: CENTRO DE SELE DE PROM DE EVENTOS (CESPE). Contratado: 00.606.194/0001-73 - KOZCOE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de aditamento consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado na ade-conjunto 01, lote 03, águas claras-df — utilizado para abrigar o acervo documental do cespe/unb —, sem reajuste de valores, por mais 12 (doze) meses, com fundamentação no artigo 51, da lei 8.245/1991 (lei do inquilinato). Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 411.766,80. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 312 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a Reclassificação do Edital de Resultado Final nº 64/2022, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no DOU nº 29, seção 3, página 71, de 10 de fevereiro de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 360, publicado no DOU de 26 de novembro de 2021 / Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução / Área: Línguas Estrangeiras Modernas / Candidatos Aprovados: 1. Bruno Carlucci; 2. Myllena Ribeiro Lacerda; 3. Maira Mendes Galvão; 4. Giovanna Chinellato; 5. Cristina Lazzerini de Souza; 6. Felipe Lima; 7. Kamila Moreira de Oliveira; 8. Vitoria Tassara Costa Silva;

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em exercício

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: acordo de diplomação múltipla.
Processo: 23106.035458/2022-11.
Participes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Groupe des Écoles Centrale de France, França.
Objetivo: estabelecimento de intercâmbios de estudantes permitindo a obtenção simultânea do diploma de engenheiro de uma das Écoles Centrale e do diploma de engenheiro da UnB para uma das especialidades fornecidas por esta universidade.
Assinatura: 22/08/2022.
Vigência: de 22/08/2022 a 22/08/2027.
O Senhor Virgílio Pereira de Almeida (Secretário de Assuntos Internacionais da UnB) e a Senhora Carole Deumié (Directrice).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006017140202286 . Objeto: Aquisição, por importação direta, de duas sondas para medidas: uma sonda SVET (técnica do eletrodo vibratório de varredura) e uma sonda LEIS (espectroscopia de impedância eletroquímica localizada). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Importação de bens destinados à pesquisa e desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 22/09/2022. VANESSA CERVELIN SEGURA. Pró-reitora Adjunta de Administração. Ratificação em 22/09/2022. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 21.919,90. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro INTERPRISE USA CORPORATION.

(SIDECE - 23/09/2022) 154503-26352-2022NE800068

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154503

Número do Contrato: 34/2020.
Nº Processo: 23006.007685/2020-12.
Dispensa. Nº 30/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de contrato até 28/02/2023, contados a partir de 30/09/2022, com alteração do 'caput' da cláusula segunda do contrato. Vigência: 30/09/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2022

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 64/2022, declarando vencedoras as empresas: QUALITY ATACADO EIRELI CNPJ: 15.724.019/0001-58 para o item 1; ALZOTEC INFORMATICA LTDA, CNPJ: 17.775.469/0001-03 para os itens 2,3 e 5; FHB COMERCIAL ELETRONICA EIRELI CNPJ: 09.534.91/0001-04 - para o item 8; JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR PLAS CNPJ: 28.604.543/0001-37 para o item ; Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA CNPJ: 36.310.90/0001-99 para o item 4 os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 23/09/2022)

